



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº █████ 353.264-████, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede Avenida Amintas Barros, nº 3700 - Edifício CTC - Sala 1708 A - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.899.270/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GUSTAVO DE MEDEIROS PINHEIRO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida dos Caiapós, nº 2885 - Casa 137 - Pitimbu - Natal/RN - CEP 59067-400, portador da Carteira Profissional nº 2101930528/CREA/RN e CPF nº █████ 709.064-████, tendo em vista o que consta no Processo nº 4657847/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 003/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com o acréscimo de **50,00%** (cinquenta por cento) ao valor inicial do Contrato nº **004/2023**, conforme Cláusula Sétima do Contrato Inicial e fundamentada no art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como, a readequação do prazo de execução e da vigência desse Contrato, conforme Cláusula Nona do Contrato Inicial e fundamentada nos termos da Lei nº 8.666/93, visando atender demanda deste Regional, no sentido de custear e garantir prazo para a conclusão da obra de reforma, ampliação e manutenção predial da SEDE do CREA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 781.852,69** (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de R\$ 1.563.705,39 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo Valor Total do Contrato, após acréscimo, de R\$ 2.345.558,08 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação nº 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas, conforme Nota de Empenho nº 977, emitida em 07/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 004/2023 serão readequados na seguinte forma:

a) Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias contados da data efetiva do início da execução, registrado no Diário de Obras, correspondente ao prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, acrescido de 90 (noventa) dias.

b) Vigência Contratual: Até 06/11/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

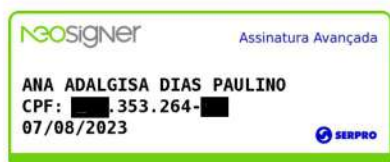
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 07 de agosto de 2023.

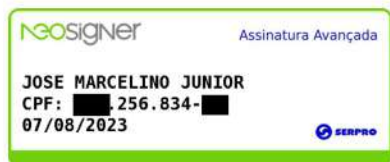


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

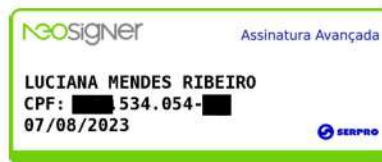


GUSTAVO DE MEDEIROS PINHEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



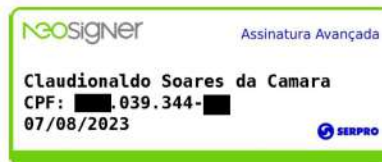
NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: █████.256.834-████



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: █████.534.054-████



JURANDILMA SANTOS DANTAS
CPF: █████.690.764-████



Claudionaldo Soares da Câmara
CPF: █████.039.344-████